LEI MUNICIPAL Nº 184/2003
Data: 30 de junho de 2003

INCLUI METAS E INSTITUI PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL 048/2001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001 E NA LEI 123/2002 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal 048/2001 de 26 de setembro de 2001, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal 123/2002 de 29 de outubro de 2002, passam a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a executar as ações do seguinte projeto:

ÁREA	*PROGRAMA*	*OBJETIVOS*	*META*
Secretaria de Administração de Finanças	*Ação Judiciária*	*Firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, visando à instalação definitiva da Comarca de Itapoá, propiciando uma melhor prestação Jurisdicional à população do Município.*	*Atender despesas com instalações, manutenção, aluguel, vigilância, conservação e limpeza, e cessão de servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de junho de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal